

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº109/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador, Dr. José Antônio Parente da Silva, apreciando a MA-56/96, RESOLVEU, por maioria, deferir o pleito de férias da Exma. Sra. Juíza MARIA LILIAN LEAL DE SOUZA, referente ao período de 1995/96, para gozo em 08.05.96 a 06.06.96 e de 14.10.96 a 12.11.96, contra os votos dos Exm^{os}. Srs. Juízes Presidente e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, que o indeferiam.x.x.x

obs: deferida justificativa de voto ao Exm^o. Sr. Juiz JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA. o Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES absteve-se de votar por não ter participado do julgamento anterior em 01.04.96. ausentes os Exm^{os}. Srs. Juízes TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, em gozo de licença especial e GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, em gozo de licença médica.

Sala de Sessões, 07 de maio de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina